

Camocim de São Félix - Vara Única**COMARCA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

O DR. CLÉLIO FARIAS GUERRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix/PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Provimento nº 006/2013-CGJPE, da Corregedoria Geral da Justiça, considerando a Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012, torna pública a abertura do prazo de TRINTA (30) dias para convocação das entidades públicas ou privadas com finalidade social, para cadastramento nesta Vara Única, com o objetivo de recebimento de verbas depositadas a título de penas alternativas de prestação pecuniária ou transação penal.

1 – OBJETO:

1.1 – O cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social visa ao atendimento de projetos, programas ou curso de capacitação/qualificação profissional ou de assistência social, geração de trabalho e renda às pessoas em cumprimento de penas e/ou medidas alternativas, mediante recebimento de verba depositada a título de prestação pecuniária ou transação penal, priorizando-se as que:

1.1.1 – Mantenham por maior tempo um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

1.1.2 – Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e para a prevenção da criminalidade, incluídos os Conselhos da Comunidade;

1.1.3 – Prestação de serviços de maior relevância social;

1.1.4 – Apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

1.2 – Poderá participar do presente procedimento qualquer entidade pública ou privada legalmente constituída, com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, ou outros de caráter específico previstos em legislação especial.

2 – FORMA DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E LOCAL:

2.1 - O prazo para as entidades se cadastrarem é de trinta (30) dias, contados da publicação do presente Edital no DJ-e e que será afixado no átrio do Foro, com sede à Rua Manoel Serafim dos Santos, 44, Centro, Camocim de São Félix/PE, CEP 55.665-000 – Fones (81) 3743–2940 / (81) 3743–2942.

2.2 – Para fins de homologação do Cadastro, as entidades interessadas deverão encaminhar os documentos discriminados no item 3 (documentos para cadastro) deste edital, todos vigentes no ato de entrega, remetendo-os, excepcionalmente, em virtude da pandemia do coronavírus, à Secretaria Judicial da Vara Única desta Comarca, através do endereço eletrônico **vunica.camocim@tjpe.jus.br**, através do qual poderão ser obtidas informações acerca do presente edital. A solicitação de cadastramento deverá conter a seguinte especificação:

VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**CADASTRO – EDITAL Nº 01/2022****RESOLUÇÃO Nº 154/2012 - CNJ****ENTIDADE: (razão social, endereço atualizado e telefone)****3 – DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:**

3.1 – Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório.

3.2 – Cópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores;

3.3 – Dados bancários com indicação do CNPJ;

3.4 – Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal.

4 – HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO E CONVÊNIO:

4.1 – Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante do item 03 e que atendam aos fins sociais divulgados no objeto deste Edital.

4.2 – A entidade que tiver seu cadastro homologado será comunicada através de ofício ou e-mail e participará de futura chamada pública, onde concorrerá a verba que estiver disponível.

4.3 – O cadastramento das instituições não obriga a Unidade Gestora a firmar termo de convênio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou que se expedisse o presente edital. Eu, Sávio Soares Leandro de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Inez Josefa de Lemos Medeiros, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Camocim de São Félix/PE, 25 de janeiro de 2022

CLÉLIO FARIAS GUERRA

Juiz de Direito

**ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÃO PENITENCIÁRIA –
SENTENÇA Nº 06/2013 CGJPE**

de São Félix

| Nome do Réu | Valor da Parcela | Data | Observação |
|-------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------|
| É Ferreira da Silva | R\$: 220,00 | 20.10.2021 | Parcela 1/5 |
| ardo Ferreira da Silva | R\$:220,00 | 21.10.2021 | Parcela 1/5 |
| É Erivonaldo da Silva | R\$:220,00 | 25.11.2021 | Parcela 1/5 |
| son Monteiro Alves | R\$:275,00 | 30.11.2021 | Parcela 1/4 |
| É Ferreira da Silva | R\$: 220,00 | 30.11.2021 | Parcela 2/5 |
| riara Maria dos Santos | R\$:220,00 | 02.12.2021 | Parcela 1/5 |
| quim Apolinário Bezerra Filho | R\$:220,00 | 07.12.2021 | Parcela 1/5 |
| erino Heleno da Silva | R\$:1.100,00 | 09.12.2021 | Parcela única |
| ardo Ferreira da Silva | R\$:220,00 | 21.12.2021 | Parcela 3/5 |
| É Erivonaldo da Silva | R\$:220,00 | 22.12.2021 | Parcela 2/5 |
| or total | R\$:3.135,00 | | |

neiro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV MARTINS DE BARROS - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-230 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR THOMAZ AQUINO CW

ENCAMINHAMENTO - TJPE-1111111111/CORREGEDORIA GERAL-300000000

Ao NAJ/CGJ,

Encaminho o presente SEI, para ciência e providências de estilo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE QUEIROZ CHAVES**,
SECRETARIO GERAL CGJ/PJC, em 01/02/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade>
informando o código verificador **1488691** e o código CRC **CA539CAB**.